

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

(De autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania a senhora **GHIASLAINE CARRASCO PEREZ**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede título de cidadania apiaiense a senhora **GHIASLAINE CARRASCO PEREZ**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí em decorrência da COVID-19, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara dos Vereadores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Min. Mario Guimarães,
em 25 de fevereiro de 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data 02/ Março 2022

Nº Port 0235

Responsável [Assinatura]

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

(Vereador)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

Dra. Ghiaslaine Carrasco Perez nasceu no dia 14 de maio de 1984, na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, filha de Emma Flora Perez e Jaime Carrasco Lopez, casou-se com o brasileiro Raidley Kalebe de Araujo Silva, advindo dois filhos da relação matrimonial.

Formada em Medicina na Universidade Católica Boliviana no ano de 2008, adentrou ao Brasil em 2013, devido ao ano de área rural de sua especialidade com a fronteira do Acre.

Revalidado diploma no ano de 2015, começou a trabalhar no Maranhão, sendo que após, laborou, no ano de 2016, em São Paulo, e posteriormente, no ano de 2017, chegou a Apiaí por convite de sua concunhada que trabalhava na Barra do Chapéu, sendo que esta falou que estavam necessitando de médicos no hospital de Apiaí.

Especializada em Medicina da Família, e pós-graduada em Cardiologia, Dra. Ghiaslaine começou a laborar no Hospital de Apiaí, trabalho que exerce até os dias atuais.

No início da pandemia, em 2020, Dra. Ghiaslaine, mesmo sem saber a gravidade da doença COVID-19, em momento algum se opôs a assumir a responsabilidade em trabalhar na linha de frente de combate a doença no Hospital Adhemar de Barros.

Eu, vereador João Paulo, fui diagnosticado, em meados de abril de 2020, de ter contraído a COVID-19, momento em que, ainda que houvesse pouco conhecimento acerca da doença, fui tratado pela doutora aqui homenageada, sendo que ela demonstrou total aptidão para desempenhar a função de médica que lhe foi atribuída.

Portanto, como parlamentar em nossa cidade, me proponho a homenageá-la, concedendo o título de cidadania a esta excelente profissional e respeitada pessoa, tornando-a cidadã apiaiense como forma de agradecimento por seus serviços prestados de forma prática e eficiente.

Palácio Min. Mário Guimarães,
em 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

(Vereador)

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data 02/03/2022

Nº Port 0135

Responsável [Assinatura]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 002 DE 01 DE ABRIL DE 2022

(Projeto de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima)

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania à senhora **GHIASLAINE CARRASCO PEREZ**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Título de Cidadania Apiaiense à senhora **GHIASLAINE CARRASCO PEREZ**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí em decorrência da COVID-19, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
em 01 de Abril de 2022.


RICARDO RUBENS DE ASSIS
(Presidente da Câmara)

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara Mun.
no mural local e jornal APIAÍ TEM NEWS
Edição 36 / 04 / 22 pág. 10

Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí